



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA CREMEB Nº 03/2021

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições conferidas pela [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, alterada pela [Lei nº 11.000](#), de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo [Decreto nº 44.045](#), de 19 de julho de 1958, alterado pelo [Decreto nº 6.821](#), de 14 de abril de 2009;

CONSIDERANDO que permanece a situação que motivou a edição da Portaria CREMEB 14/2020, qual seja a necessidade do retorno gradual das atividades presenciais do Cremeb, seguindo diretrizes e obedecendo a critérios técnicos e científicos pautados por indicadores epidemiológicos, bem como a observação das recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a correção do Tribunal de Ética ocorrida no período de 18.12.2020 a 22.01.2021 com aumento considerável da demanda de trabalho.

CONSIDERANDO o quanto decidido em reunião da Diretoria ocorrida no dia 05.01.2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias as medidas adotadas pelas [Portarias CREMEB nº 14/2020](#), [15/2020](#), [19/2020](#) e [24/2020](#).

Art. 2º - A Coordenadora e Chefes do TEM e Corregedoria durante o período da correção retornarão a jornada de 40 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Salvador, 7 de janeiro de 2021

Cons. Júlio César Vieira Braga
Vice-Presidente